

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 008/2025**

### **SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS**

O Município de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme disposto no inciso V, alínea "d", do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, bem como em conformidade com demais instrumentos legais pertinentes, em razão da necessidade e interesse público, a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, destinado à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de cadastro de reserva para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS PESADOS** (limpeza e manutenção das vias públicas e colocação de manilhas), em caráter excepcional, para atuação no Município de Araruama, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

\*O cargo de Servente de Serviços Pesados é de extrema importância para a manutenção da ordem e da higiene urbana, uma vez que as atividades de limpeza e conservação das vias públicas são essenciais para o bem-estar da população e o bom funcionamento dos serviços municipais. Diante dessa necessidade, e visando garantir a continuidade desses serviços fundamentais, justifica-se a abertura deste processo seletivo simplificado, que visa atender ao interesse público de forma urgente e imprescindível.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 557, de 31 de agosto de 2021.

**1.3** Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**1.4** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.5** É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que

atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

**1.6** Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

**1.7** O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

## **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1 - CONDIÇÕES** - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” “d”, “e” e “f”:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo.

### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na **SECRETARIA DE OBRAS** localizada na R. Baster Pilar, 139-211 - Parque Hotel, Araruama - RJ, 28970-000 no horário de 08:00h às 16:00h.

b) O período de inscrição será de **08:00h às 16:00h dos dias 27 de fevereiro a 11 de março de 2025. SÓ SERÃO VÁLIDAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE OBRAS E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 3.1**

c) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de

documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável d) pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

**e) O não preenchimento da ficha do anexo I junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.**

f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

**4.2** O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

**4.3** O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

#### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** Os resultados preliminares serão divulgados no dia **12 de MARÇO de 2025** no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTE EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até **às 16hrs do dia 13/03/2025**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

**6.2** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

**6.3** O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia **14/03/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação e classificação de cada candidato, **frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.**

7.2 Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) no **dia 14/03/2025.**

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

## 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- **Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.**

11.2-A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 – O contrato terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado

novamente senão por outro processo seletivo.

11.5-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

## **12-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1- A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da instituição.

**Araruama, 26 de Fevereiro de 2025**  
**Comissão do Processo Seletivo**

## **CRONOGRAMA**

<b>27/02/2025 a 11/03/2025 até às 16h</b>	<b>Período de Inscrição</b>
<b>12/02/2025</b>	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
<b>13/02/2025 até às 16h</b>	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
<b>14/02/2025</b>	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
<b>14/02/2025</b>	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>

**ANEXO I**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 008/2025

Vaga Pretendida:					Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade			
Endereço:		Nº.	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:		
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:	

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade \_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_ Ass. Candidato/Procurador

